



Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 033/2016 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Novembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 012ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 19 de Dezembro de 2.016;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Novembro de 2016.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 19 de Dezembro de 2016.

Zilma Freitas Alves

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS*

**Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador: 9buYKIF**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 034/2016 CMAS

Dispõe sobre o Plano de Providência do Monitoramento SEDHAST, referente ao ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 012ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 19 de Dezembro de 2.016;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Providência do Monitoramento SEDHAST, referente ao ano de 2016.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 19 de Dezembro de 2016.

Zilma Freitas Alves

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS*

**Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador: 4cAFSYHV**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 035/2016 CMAS

Dispõe sobre o Relatório de Audiência Pública da Prestação de Conta da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 012ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 19 de Dezembro de 2.016;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Audiência Pública da Prestação de Conta da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 19 de Dezembro de 2016.

Zilma Freitas Alves

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS*

**Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador: PNvNmNyf**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 036/2016 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão referente ao ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 012ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 19 de Dezembro de 2.016;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Gestão referente ao ano de 2016.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Zilma Freitas Alves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Paranaíba/MS, 19 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador: 9Jfu89SX

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 142, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Aprova o loteamento urbano denominado ‘Loteamento Residencial Terras do Cedro’.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial na Lei Federal nº. 6.766/79 c/c a Lei Municipal nº. 1.124/2001.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano denominado “Loteamento Terras do Cedro”, localizado no KM 85 da Rodovia BR 158, com área de 439.481,00 m² (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um metros quadrados), de propriedade da empresa Santa Cruz Incorporação e Loteamento SPE LTDA, pessoa jurídica privada, com sede na Avenida Brigadeiro Lima, nº 5.172 - Vila São José, na cidade de São José do Rio Preto/SP, inscrita sob o nº 21.447.538/0001-19, conforme consta no Processo Administrativo nº 2005/2015, assim atribuídos:

1. Área dos Lotes: 243.208,16m² 55,365%

1. Sistema Viário: 88.990,66m² 20,258%

1. Áreas Institucionais (Equipamentos

Urbanos e Comunitários): 997,40m² 0,227%

1. Áreas Verdes - Comunitárias: 55.108,53m² 12,545%

1. Sistema de Lazer - Público/

Comunitário: 50.976,25m² 11,605%

1. Área Loteada: 439.481,00m² 100%

Art. 2º. São os seguintes limites e confrontações e descrição do perímetro da área loteada:

UMA GLEBA DE TERRAS COM A ÁREA DE 439.481,00 m² (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um metros quadrados), localizada na Zona Suburbana do Patrimônio, neste município, dentro dos limites e confrontações seguintes: “Começa no marco cravado junto a Rodovia BR-158, e Chácara Três Esses de Samir El Assal com rumo de: 84º46’ NE com 636,92 metros; vai alcançar o marco cravado e segue confrontando com o Sítio Bela Vista de José Amando de Oliveira com rumo de: 15º11’ SE com 76,74 metros; vai alcançar o marco cravado e segue confrontando com a Chácara Oliveira de José Batista de Oliveira com rumo de: 15º11’ SE com 391,98 metros; vai alcançar o marco cravado e segue confrontando com Estância Nossa Senhora Aparecida de João Angelino da Silva com rumo de: 15º11’ SE com 248,08 metros; vai alcançar o marco cravado e segue confrontando com a Chácara Santo Antônio de Francisco Evaristo Silva com rumo de: 87º 42’ SW com 644,27 metros; vai alcançar o marco cravado e segue confrontando com Rodovia BR-158, sentido Cassilândia-MS com rumo de: 15º07’ NW com 683,17 metros; vai alcançar o ponto que deu origem a esta descrição”.

Art. 3º O Loteamento Residencial “Terras do Cedro” é autorizado mediante as condições constantes no Termo de Compromisso de Caução firmado entre o empreendedor e o município de Paranaíba, constantes dos anexos I e II deste decreto.

Art. 4º. Ficam os proprietários obrigados, ainda, ao registro imobiliário do referido loteamento, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade deste ato aprovativo, devendo, neste mesmo prazo, apresentar a certidão comprobatória da referida inscrição.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

(Decreto n. 142, de 14 de dezembro de 2016)

TERMO DE COMPROMISSO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRAS DO CEDRO

PROPRIETÁRIO: **Santa Cruz Incorporação e Loteamento SPE LTDA**

A empresa Santa Cruz Incorporação e Loteamento SPE LTDA, pessoa jurídica privada, com sede na Avenida Brigadeiro Lima, nº 5.172 - Vila São José, São José do Rio Preto/SP, CEP 15090-000, inscrita sob o CNPJ nº 21.447.538/0001-19, neste caso representada pelo sócio Administrador, **Carlos Cesar Floriano**, casado sob regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, engenheiro civil, RG nº. 8.451.600-8-SSP/SP e CPF sob nº. 035.509.688-92, residente e domiciliado na Rua Ana Gomes de Carvalho, nº 1.306, 10º andar, Conjunto 101, Sala 03, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo-SP, **DL2 Engenharia Ltda**, título do estabelecimento (nome fantasia) "**DL2 Engenharia**", sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Alberto Andaló, nº. 2.856, Sala 05, Centro, na cidade de São José do Rio Preto-SP, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº. 15.605.514/0001-48 - Matriz, neste ato, representada por seus Sócios Administradores, **Paulo Henrique Lopes Santos**, divorciado, empresário e engenheiro civil, RG nº. 9.508.393-SSP/SP e CPF sob nº. 152.704.591-91, residente e domiciliado na Rua Serafim Corrêa Andrade, nº 150, apartamento nº 91-A, Bairro Pinheiros, na cidade de São José do Rio Preto-SP; e, José Moyses Demian neto, casado sob regime da comunhão parcial de bens, após vigência da Lei nº 6.515/77, engenheiro civil, RG nº. 29.837.575-8-SSP/SP e CPF sob nº 033.313.259-96, residente e domiciliado na Rua Benedito Moreira, nº 805, Parque Residencial Damha, na cidade de São José do Rio Preto-SP; e L.A.F. Administração de Bens e Representação Comercial Ltda-ME, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 46/48, Andar 1º, sala 07, na cidade de Santos-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.877.055/0001-35 - Matriz, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, Luis Antonio Floriano, divorciado, administrador de empresas RG nº. 7327.531-1-SSP/SP e CPF sob nº. 736.942.408-10, residente e domiciliado na Avenida Eptacio Pessoa, nº. 131, apartamento 132, Bairro Boqueirão, na cidade de Santos-SP, sendo adquirente, Santa Cruz MS Incorporação e Loteamento SPE Ltda, já qualificada, neste ato, representada por seus Sócios Administradores, Paulo Henrique Lopes Santos, e, José Moyses Demian Neto, já qualificados, vem através deste termo de compromisso deixar os lotes relacionados abaixo com caução para o pagamento de toda infraestrutura que deverá ser feita no Loteamento Residencial Terras do Cedro, localizado neste Município. Tal caução ficará registrada em cartório em nome da Prefeitura Municipal de Paranaíba.

QUADRA	LOTE
1	1
1	2
1	3
1	4
1	5
1	6
1	7
1	8
1	9
1	10
1	11

1	12
1	13
1	14

QUADRA	LOTE
2	1
2	2
2	3
2	4
2	5
2	6
2	7

QUADRA	LOTE
5	1
5	2
5	3
5	4
5	5
5	6
5	7
5	8
5	9
5	10
5	11
5	12
5	13
5	14
5	15
5	16
5	17
5	18
5	19
5	20
5	21

QUADRA	LOTE
7	2
7	3
7	4
7	5
7	6

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

ANEXO II

(Decreto n. 142, de 14 de dezembro de 2016)

TOTAL DE LOTES EM GARANTIA

Loteamento Residencial Terras do Cedro

QUADRA	LOTE	AREA (M²)	VALOR M²	VALOR UNIT.	TOTAL
1	1	859,76	R\$ 270,00	R\$ 232.135,20	R\$ 232.135,20
1	2	451,73	R\$ 270,00	R\$ 121.967,10	R\$ 354.102,30
1	3	451,73	R\$ 270,00	R\$ 121.967,10	R\$ 476.069,40
1	4	451,73	R\$ 270,00	R\$ 121.967,10	R\$ 598.036,50
1	5	451,73	R\$ 270,00	R\$ 121.967,10	R\$ 720.003,60
1	6	451,73	R\$ 270,00	R\$ 121.967,10	R\$ 841.970,70
1	7	451,73	R\$ 270,00	R\$ 121.967,10	R\$ 963.937,80
1	8	451,73	R\$ 270,00	R\$ 121.967,10	R\$ 1.085.904,90
1	9	451,73	R\$ 270,00	R\$ 121.967,10	R\$ 1.207.872,00
1	10	451,73	R\$ 270,00	R\$ 121.967,10	R\$ 1.329.839,10
1	11	451,73	R\$ 270,00	R\$ 121.967,10	R\$ 1.451.806,20
1	12	451,73	R\$ 270,00	R\$ 121.967,10	R\$ 1.573.773,30
1	13	456,86	R\$ 270,00	R\$ 123.352,20	R\$ 1.697.125,50
1	14	631,16	R\$ 270,00	R\$ 170.413,20	R\$ 1.867.538,70
2	1	665,77	R\$ 270,00	R\$ 179.757,90	R\$ 2.047.296,60
2	2	490,00	R\$ 270,00	R\$ 132.300,00	R\$ 2.179.596,60
2	3	490,00	R\$ 270,00	R\$ 132.300,00	R\$ 2.311.896,60
2	4	490,00	R\$ 270,00	R\$ 132.300,00	R\$ 2.444.196,60
2	5	490,00	R\$ 270,00	R\$ 132.300,00	R\$ 2.576.496,60
2	6	927,18	R\$ 270,00	R\$ 250.338,60	R\$ 2.826.835,20
2	7	494,48	R\$ 270,00	R\$ 133.509,60	R\$ 2.960.344,80
5	1	556,44	R\$ 270,00	R\$ 150.238,80	R\$ 3.110.583,60
5	2	431,68	R\$ 270,00	R\$ 116.553,60	R\$ 3.227.137,20
5	3	428,69	R\$ 270,00	R\$ 115.746,30	R\$ 3.342.883,50
5	4	428,69	R\$ 270,00	R\$ 115.746,30	R\$ 3.458.629,80
5	5	428,69	R\$ 270,00	R\$ 115.746,30	R\$ 3.574.376,10
5	6	428,69	R\$ 270,00	R\$ 115.746,30	R\$ 3.690.122,40
5	7	428,69	R\$ 270,00	R\$ 115.746,30	R\$ 3.805.868,70
5	8	428,69	R\$ 270,00	R\$ 115.746,30	R\$ 3.921.615,00
5	9	427,08	R\$ 270,00	R\$ 115.311,60	R\$ 4.036.926,60
5	10	432,39	R\$ 270,00	R\$ 116.745,30	R\$ 4.153.671,90
5	11	538,01	R\$ 270,00	R\$ 145.262,70	R\$ 4.298.934,60
5	12	556,37	R\$ 270,00	R\$ 150.219,90	R\$ 4.449.154,50
5	13	477,20	R\$ 270,00	R\$ 128.844,00	R\$ 4.577.998,50
5	14	477,20	R\$ 270,00	R\$ 128.844,00	R\$ 4.706.842,50
5	15	477,20	R\$ 270,00	R\$ 128.844,00	R\$ 4.835.686,50
5	16	477,20	R\$ 270,00	R\$ 128.844,00	R\$ 4.964.530,50
5	17	477,20	R\$ 270,00	R\$ 128.844,00	R\$ 5.093.374,50
5	18	477,20	R\$ 270,00	R\$ 128.844,00	R\$ 5.222.218,50
5	19	477,20	R\$ 270,00	R\$ 128.844,00	R\$ 5.351.062,50
5	20	477,20	R\$ 270,00	R\$ 128.844,00	R\$ 5.479.906,50
5	21	567,53	R\$ 270,00	R\$ 153.233,10	R\$ 5.633.139,60
7	2	566,35	R\$ 270,00	R\$ 152.914,50	R\$ 5.786.054,10
7	3	531,52	R\$ 270,00	R\$ 143.510,40	R\$ 5.929.564,50
7	4	498,99	R\$ 270,00	R\$ 134.727,30	R\$ 6.064.291,80
7	5	468,77	R\$ 270,00	R\$ 126.567,90	R\$ 6.190.859,70
7	6	440,81	R\$ 270,00	R\$ 119.018,70	R\$ 6.309.878,40

Cronograma Físico Financeiro	R\$ 6.300.000,00
TOTAL	R\$ 12.609.878,40

Paranaíba-MS, 14 de dezembro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ENIO MITIHIRO KIMURA
Código Identificador: DicaZALg
